

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE MA CNPJ N° 01.612.831/0001-87 V. DR. ANTÔNIO SAMPAIO. 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo administrativo nº 1105001/2022, na modalidade Dispensa de Licitação a documentação da empresa proponente para contratação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de fornecimento de aparelhos telefônicos e de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, para atender às necessidades de comunicação de voz do Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 19 de maio de 2022

Harlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATOES DO NORTE / MA PROC. 1105001 /2029	
RUB. 100	

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ASTEL LINE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 01.220.643/0001-03

WALDEMAR ALCANTARA FERNANDES - brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, natural de São Paulo, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 4.785.682 - SSP/SP e do CPF n.º 521.906.418-53, residente e domiciliado à Rua Jenny Bonilha Costivelli, 117- Pirituba- S.Paulo - CEP 02975-020.

LEONICE APARECIDA GARCIA ALCANTARA - brasileira, casada sob regime comunhão universal de bens, natural de São Paulo, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.407.150 – SSP/SP e do CPF n.º 432.265.078-34, residente e domiciliada à Rua Jenny Bonilha Costivelli, 117 – Pirituba – S.Paulo-CEP 02975-020; únicos sócios da sociedade ASTEL LINE – TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP, com sede social nesta capital à Rua Silvio Bonilha, 224- Pirituba- S.Paulo- CEP 02914-110, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35213791179 em cessão de 22/05/1996, e inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n.º 01.220.643/0001-03, e última alteração sob n.º 430.815/09-8 de 09/11/2009, resolvem nesta data de comum acordo alterar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aumentar o capital social da referida sociedade de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Waldemar Alcântara Fernandes	475.000	R\$ 475.000,00
Leonice Aparecida Garcia Alcântara	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada a importância total do capital social integralizado nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1105001 /2022
FLS. 59
RUB.

CLAÚSULA SEGUNDA – Alterar o objetivo social <u>de</u>: manutenção, assistência técnica, instalação e comércio de peças de telecomunicações, <u>para</u>: manutenção, assistência técnica, instalação, locação e comércio de equipamentos e peças de telecomunicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Sugere-se após a transcrição das cláusulas alteradas, consolidar o contrato social de acordo com o novo código civil Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, reproduzindo todas suas cláusulas com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ASTEL LINE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP CNPJ: 01.220.643/0001-03

WALDEMAR ALCANTARA FERNANDES - brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, natural de São Paulo, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 4.785.682 - SSP/SP e do CPF n.º 521.906.418-53, residente e domiciliado à Rua Jenny Bonilha Costivelli, 117- Pirituba- S.Paulo - CEP 02975-020.

LEONICE APARECIDA GARCIA ALCANTARA - brasileira, casada sob regime comunhão universal de bens, natural de São Paulo, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.407.150 – SSP/SP e do CPF n.º 432.265.078-34, residente e domiciliada à Rua Jenny Bonilha Costivelli, 117 – Pirituba – S.Paulo-CEP 02975-020.

Livremente e de comum acordo, resolvem constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada "ASTEL LINE-TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP", e estabelecendo-lhe o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob a denominação de "ASTEL LINE — TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP", que reger-se-á pelo presente contrato e, nos casos omissos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem sua sede social nesta capital à Rua Silvio Bonilha, 224 – Pirituba-S.Paulo- CEP 02914-110, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1105001 /2022
FLS. 60
RUB. 100

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade tem por objetivo social: manutenção, assistência técnica, instalação, locação e comércio de equipamentos e peças de telecomunicações.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 1996.

CLÁUSULA QUINTA — Foi extinta a filial localizada à Avenida Doutor Yojiro Takaoka, 4384- Loja 17- CV 1109- Alphaville- município Santana de Parnaíba- Estado de São Paulo- CEP 06541-038, e inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o n.º 01.220.643/0001-94, conforme registro na JUCESP n.º 266.516/07-5 em cessão de 31/07/2007.

CLÁUSULA SEXTA- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Waldemar Alcântara Fernandes	475.000	R\$ 475.000,00
Leonice Aparecida Garcia Alcântara	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada a importância total do capital social integralizado nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas sociais não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas por qualquer um dos sócios a pessoas estranhas a sociedade sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais caberá em igualdade de condições o direito de preferência a respectiva aquisição.

CLÁUSULA NONA- A cada quota de capital social corresponderá um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - A gerência e administração da sociedade será exercida somente pelo sócio Waldemar Alcantara Fernandes, tanto nos negócios que digam respeito nos interesses sociais como também terá para si toda responsabilidade pelas operações e representará a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para as despesas somente o sócio Waldemar Alcantara Fernandes, poderá retirar uma importância mensalmente em dinheiro a título de Pro-Labore, a ser fixado de comum acordo, sempre em conformidade com o desenvolvimento da sociedade e da situação financeira da mesma, de acordo com as limitações imposta pela legislação em vigor, fica aqui compactuado que a sócia Leonice Aparecida Garcia Alcantara não terá direito a Pro-Labore.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 105001 /2022
FLS. 61
RUB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão ainda nomear procuradores com fins específicos para suprir eventuais ausências na administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social coincidirá sempre com o ano civil e terminará sempre em 31 de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do resultado econômico, sendo os lucros e prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, prosseguirá com os remanescentes herdeiros legais do falecido, proceder-se-á o Balanço Patrimonial e do resultado econômico no prazo de 30 (trinta) dias, para verificação dos haveres do falecido, sendo os herdeiros admitidos na sociedade, mas se houver algum impedimento legal os haveres do sócio pro-morto serão pagos aos herdeiros em 12 (doze) prestações iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o seu falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio que desejar retira-se da sociedade deverá comunicar aos demais sócios no mínimo de 30 (trinta) dias antes a sua intenção, e seus haveres serão pagos de acordo com a cláusula décima quarta do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos de dúvidas e omissões do presente contrato serão resolvidos pelas Leis em vigor, na época em que se verificarem, ficando eleito o Foro de São Paulo, através de uma de suas varas cíveis para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As assinaturas em cheque, documentos de conta bancária, e outros documentos de interesse da sociedade serão efetuados por ambos os sócios, individual ou em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Declaram os sócios sob as penas da Lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede ainda que de modo temporário o acesso as funções ou cargo público, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, feito ou suborno, peculato, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, aceitando e assumindo os direitos e obrigações nele contidos, na presença das testemunhas abaixo, sendo que o mesmo deverá ser levado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, onde permanecerá arquivado uma das vias, para os devidos fins.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1105001 /2022
FLS. 63
RUB.

São Paulo, 22 de maio 2014

Walderpar Alcântara Fernandes

Leonice Aparecido Garda Alcântara

, TESTEMUNHAS:

Valmir Ferreira Sena RG n.º 5.256.761 SSP/SP

Diomar Felisbino Sena RG n.º 6.779.720 SSP/SP



IVIA	I UES DO MUK	E / IVIA
PROC.	1105001	/2022
FLS.	63	
RUB.	CD	<i></i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

01.220.643/0001-03 MATRIZ								
NOME EMPRESARIAL ASTEL LINE - TELECOM	UNICACOES LTDA							
TITULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP					
47.52-1-00 - Comércio va	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Irejista especializado de equipament	os de telefonia e comunicaçã	0					
codigo e descrição das ati 77.33-1-00 - Aluguel de r	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS náquinas e equipamentos para escri	tórios						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Emp r								
LOGRADOURO R SILVIO BONILHA		NÚMERO COMPLEMENT	О					
CEP 02.914-110	BAIRRO/DISTRITO PIRITUBA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP					
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE						
ENDEREÇO ELETRONICO								
•	VEL (EFR)							
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 12:59:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASTEL LINE - TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.220.643/0001-03 Certidão nº: 4387245/2022

Expedição: 03/02/2022, às 16:44:52

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ASTEL LINE - TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.220.643/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



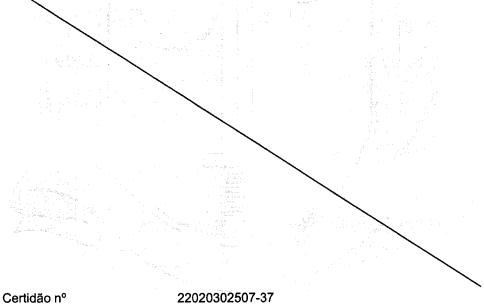
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

MATÕES DO NORTE / MA PROC. RUB

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 01.220.643/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Data e hora da emissão

17/02/2022 13:06:43

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 105001/2022
FLS. 66
RUB.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

0105255 - 2022

CPF/CNPJ Raiz:

01.220.643/

Contribuinte:

ASTEL LINE TELECOMUNICACOES LTDA EPP

Liberação:

03/02/2022

Validade:

02/08/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funciona menta

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS acidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis HTSI

Unidades Tributárias:

CCM 2.468.554-2- Inicio atv :22/05/1996 (R SILVIO BONIZHA, 00224 - CEP: 02914-110.)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se velifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrações pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral de Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e so inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeituration.com/br/cidade/secretarias/fazenda/.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:51:46 horas do dia 03/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C74AC6FB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASTEL LINE - TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 01.220.643/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:23:18 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: E1F1.8BCF.1ED5.FF50 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0055161274



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1105001 /202-2
FLS. 68
RUB.

CERTIDÃO N°: 5265781 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

uire 35213791179	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/05/1996	INICIO DAS ATIVIDADES 14/05/1996	PRAZO DE D		ani	
OME COMERCIAL ASTEL LINE - TELE	COMUNICACOES LTDA.					sc	DURIDICO OCIEDADE LIMITADA P.P.)
.n.p.j. 01.220.643/0001-03	ENDEREÇO RUA SIL\	(IO BONILHA		-	NÚMERO 224	COM	MPLEMENTO
PIRITUBA		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02914-1	10	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ALLIGUEL DE MÁQUINAS E FOLIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.	QB	WETT SELECTION	ATTICLE CONTROL OF THE STATE OF	The state of the s
ALLIGUEL DE MÁQUINAS E FOLIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE 1	TELEFONIA E C	COMUNICAÇÃO	
ALCOCOLE DE IMAGONACE EQUI AMENTO I ANTA ECONTONIO	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			

(A.1) (1996) (1996) (1996) (1996)				socio		was a second and	the state	
NOME LEONICE APARECIDA	GARCIA AL	CANTAR	A					
ENDEREÇO RUA GENY BONILHA C	OSTEVILLI			- 1	NÚMERO 117	COMPLEMENTO		
BAIRRO PIRITUBA			MUNICÍPIO SAO PAULO	The second of th		UF SP	CEP	
-32.265.078-34	, and a	cargo SÓCIO						QUANTIDADE COTAS 25.000,00

The Parliage Manager and Committee of the Committee of th			SÓCIO GERENT	E L.				
NOME WALDEMAR ALCANTARA I	FERNANDES		vactive a	Tall				
ENDEREÇO RUA GENY BONILHA COS	TEVILLI			NÚMERO 117	сом	PLEMENTO		
BAIRRO PIRITUBA		MUNICÍPIO SAO PAULO				uf SP	CEP	
^{CPF} 521.906.418-53				,			·	QUANTIDADE COTAS 475.000,00

		ÜLTIMO GOCUMENTO ARQUIVADO
DATA 13/06/2014	NÚMERO 229.684/14-2	
	CAPITAL DA SEDE	ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

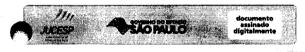
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WALDEMAR ALCANTARA FERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 521.906.418-53, RESIDENTE À RUA GENY BONILHA COSTEVILLI, 117, PIRITUBA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 475.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LEONICE APARECIDA GARCIA ALCANTARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 432.265.078-34, RESIDENTE À RUA GENY BONILHA COSTEVILLI, 117, PIRITUBA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213791179 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/02/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.sob o número de autenticidade 166721628, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 às 13:11:43.

PROC. 105001/2022 FLS. RUB.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01.220.643/0001-03

Razão Social: ASTEL LINE TELECOMUNICACOES LTDA ME

Endereço:

RUA SILVIO BONILHA 224 / PIRITUBA / SAO PAULO / SP / 02914-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2022 a 28/02/2022

Certificação Número: 2022013004514589015346

Informação obtida em 17/02/2022 13:10:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Data da consulta: 25/06/2021 13:14:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 01.220.643/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ASTEL LINE - TELECOMUNICACOES LTDA

Situação Atual

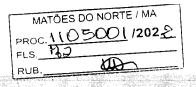
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadradono SIMEI

Mais informações



Gerar PDF





Unify Partner Program

Astel Line Telecomunicações

Has been certified as

Authorized OpenScape Business

in recognition of the successful completion of all certification requirements of Unify.

Jon Pritchard

Executive Vice President Channels

Partner number: A1481661

Issued and Valid: 2022



Copyright © Unify Software and Solutions GmbH & Co. KG, 2017 Mies-van-der-Rohe-Strasse 6, D-80807 Munich, Germany All rights reserved.

Unify, OpenScape, OpenStage and HiPath are registered trademarks of Unify GmbH & Co. KG.